



Publicado em Placar

Em 30 / 10 / 95

J. Siqueira

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 182 / 95

PALMAS, 30 DE Outubro DE 1995.

Abre a Diversos Órgãos, crédito suplementar de R\$ 250.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei nº 509, de 21 de dezembro de 1994.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto a Diversos Órgãos, crédito suplementar de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme indicado no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 30 dias do mês de Outubro de 1995.

Eduardo Siqueira Campos
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº	DE	DE	DE 1995	FT	R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR
03	EXECUTIVO MUNICIPAL				250.000,00
09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.				150.000,00
0309.08070212.023	MANUT. TÉCNICA, ADM. E OPERACIONAL DA UNIDADE.		3.4.90.39	15	150.000,00
17	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				150.000,00
0317.11401832.068	CONTRAPARTIDA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.		3.4.50.42	00	100.000,00
					100.000,00
TOTAL					250.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº	DE	DE	DE 1995	FT	R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR
03	EXECUTIVO MUNICIPAL				250.000,00
09	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.				150.000,00
0309.08070212.023	MANUT. TÉCNICA, ADM. E OPERACIONAL DA UNIDADE		4.5.90.51	15	150.000,00
17	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				150.000,00
0317.03070212.064	MANUT. TÉCNICA, ADM. E OPERACIONAL DA UNIDADE..		3.4.90.30	00	100.000,00
					50.000,00
			4.5.90.52	00	50.000,00